

09
20

Pg nº

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

CMA

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz

Dezembro – 2020

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS.....	4
3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS.....	5
3.1 NORMAS GERAIS	5
3.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	5
4. CONDIÇÕES À APOSENTADORIA E PENSÃO.....	6
4.1. <i>Aposentadoria</i>	<i>6</i>
4.2. <i>Pensão por Morte</i>	<i>10</i>
5. RESULTADO ATUARIAL	11
5.1 BALANÇO ATUARIAL.....	11
5.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	13
5.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE	13
5.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS	14
<i>Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos</i>	<i>14</i>
<i>Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder.....</i>	<i>14</i>
<i>Provisões Matemáticas Totais.....</i>	<i>14</i>
5.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV.....	15
<i>Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos</i>	<i>15</i>
<i>Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder</i>	<i>15</i>
5.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	15
5.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....	16
6. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	17
6.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	17
6.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	17
6.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	17
6.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	18
6.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	18
7. EQUACIONAMENTO DO DEFÍCIT ATUARIAL.....	19
7.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DEFÍCIT ATUARIAL	19
7.2 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFÍCIT ATUARIAL.....	19
<i>Cenário com a utilização do Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado pela duração do passivo (DP)</i>	<i>20</i>
8. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	22
8.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS	22
8.2 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	22
8.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	22
9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI.....	23
10. CONSIDERAÇÕES GERAIS	24

1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial foi elaborada em conformidade com os parâmetros relativos a hipóteses, premissas, metodologias, critérios atuariais, tratamento da base cadastral, custos, resultado atuarial e definição de plano de custeio e equacionamento de deficit atuarial estabelecidos pela Portaria MF nº 464, de 19/11/2018 e tem por objetivo calcular o impacto nas projeções do plano de benefícios, caso o Município opte pelos parâmetros estabelecidos na Reforma da Previdência dos Servidores Públicos da União e determinar:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador e
- b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por Incapacidade Permanente
- Aposentadoria Compulsória
- Aposentadoria por Idade
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição
- Aposentadoria Especial (professor, exposto a agentes nocivos e portador de deficiência)
- Pensão por Morte

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com:

3.1 Normas gerais

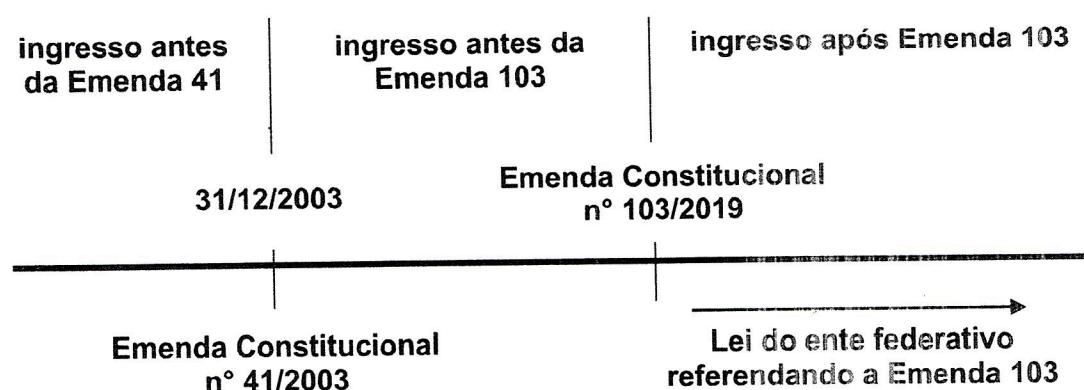
- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008
- Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013
- Portaria MF nº 464, de 19/11/2018, e instruções normativas dela decorrentes
- Portaria ME nº 1.348, de 03/12/2019
- Portaria ME nº 12.223, de 14/05/2020
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria ME nº 14.816, de 19/06/2020
- Portaria ME nº 18.084, de 29/07/2020
- Portaria ME nº 19.451, de 18/08/2020
- Portaria ME nº 21.233, de 23/09/2020
- Orientação Normativa nº 01, de 23/01/2007
- Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009

3.2 Normas do ente federativo

- Lei nº 3.297, de 09 de abril de 2010
- Lei nº 4.114, de 24 de maio de 2017
- Lei nº 4.297, de 30 de março de 2020
- Lei nº 4.321, de 27 de agosto de 2020

4. CONDIÇÕES À APOSENTADORIA E PENSÃO

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:



Obs.: nas referências a ingresso no serviço público com marco na vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019, considere-se tal validade para os servidores da União, aplicando-se a particularização da efetividade à data estabelecida na lei do ente federativo.

4.1. Aposentadoria

a. Servidor com ingresso antes de 31/12/2003 (EC 41/2003)

	regra geral		professor
	Mulher	Homem	
	55 anos de idade	60 anos de idade	50 anos de idade
	30 anos de contribuição	35 anos de contribuição	25 anos de contribuição
ambos	20 anos de serviço público 10 anos de carreira 5 anos no cargo efetivo	20 anos de serviço público 10 anos de carreira 5 anos no cargo efetivo	20 anos de serviço público 10 anos de carreira 5 anos no cargo efetivo

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

b.2 Alternativa com tempo adicional

	regra geral	professor
Mulher	57 anos de idade 30 anos de contribuição	52 anos de idade 25 anos de contribuição
Homem	60 anos de idade 35 anos de contribuição	55 anos de idade 30 anos de contribuição
ambos	20 anos de serviço público 5 anos no cargo efetivo período adicional de 100% do tempo que faltava entre a entrada em vigor da legislação do ente federativo referendando a EC 103/2019 e o cumprimento do tempo de contribuição: geral 30 anos - Mulher, 35 - Homem; professor 25 - Mulher, 30 - Homem	

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

b.3 Exposto a agentes nocivos

Mulher ou Homem	20 anos de serviço público	5 anos no cargo efetivo	idade + tempo de contribuição	tempo de efetiva exposição
	66 pontos	15 anos		
	76 pontos	20 anos		
	86 pontos	25 anos		

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

c. Servidor com ingresso posterior à Emenda nº 103 (13/11/2019)

c.1 Servidor na regra geral

	regra geral	professor
Mulher	62 anos de idade	57 anos de idade
Homem	65 anos de idade	60 anos de idade
ambos	25 anos de contribuição 10 anos de serviço público 5 anos no cargo efetivo	25 anos de contribuição 10 anos de serviço público 5 anos no cargo efetivo

c.2 Exposto a agentes nocivos

Mulher ou Homem	60 anos de idade
	25 anos de efetiva exposição e contribuição
	10 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

c.4 Aposentadoria por Incapacidade

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

c.5 Pessoa com deficiência

c.5.1 Alternativa pelo grau de deficiência

Tempo de contribuição	Mulher	Homem	grau
	20 anos	25 anos	grave
	24 anos	29 anos	moderada
	28 anos	33 anos	leve
Tempo de serviço público		10 anos	
Tempo no cargo efetivo		5 anos	

c.5.2 Alternativa por idade

	Mulher	Homem
Idade	55 anos	60 anos
Tempo de contribuição	15 anos	15 anos
Existência da deficiência	15 anos	15 anos
Tempo de serviço público		10 anos
Tempo no cargo efetivo		5 anos

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

d. Aposentadoria compulsória

Mulher ou Homem	75 anos de idade
-----------------	------------------

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

e. Abono de permanência

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício, respeitada a prescrição quinquenal.

4.2. Pensão por Morte

O valor da pensão será equivalente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, ou daquela que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%.

5. RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial é a dimensão básica da situação do plano de benefícios, obtida pelo confronto dos recursos disponíveis com os compromissos assumidos.

Os recursos são representados pelo Patrimônio (Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios) e pelas receitas provenientes da injeção de valores destinados pelo ente federativo a título de Cobertura de Insuficiência Financeira.

Os compromissos são demonstrados pelo Passivo Atuarial, grandeza também denominada Provisão Matemática, representada pelo valor atual daqueles compromissos do RPPS com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e órgãos empregadores.

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

5.1 Balanco Atuarial

Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,50%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	7,53%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	20,97%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	282.793.067,88
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	219.649.588,58
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	34.644.947,89
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	28.498.531,41
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	801.038.294,95
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	459.926.705,07
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	460.673.991,93
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	747.286,86
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	341.111.589,88
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	513.418.906,28
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	87.665.125,89
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	84.642.190,52
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-68.297.414,26
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	11.760.940,38
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	56.536.473,88
RESULTADO ATUARIAL	-449.947.812,81
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-449.947.812,81
Deficit Equacionado	-598.158.375,16
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-598.158.375,16
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	148.210.562,35
Valor Atual das Remunerações Futuras	821.684.866,03

Pg nº
020
GMA

5.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

Benefícios Concedidos	R\$	11.760.940,38
Compensação a receber		11.760.940,38
Compensação a pagar		-

Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

Benefícios a Conceder	R\$	56.536.473,88
Compensação a receber		56.536.473,88
Compensação a pagar		-

5.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

RESULTADO ATUARIAL		R\$
Ativos Garantidores do Plano		282.793.067,88
Provisões Matemáticas		801.038.294,95
Compensação Previdenciária		68.297.414,26
RESULTADO ATUARIAL -		449.947.812,81
RESULTADO ATUARIAL		Valores com as alíquotas vigentes
Superavit		0,00
Reserva de Contingência		0,00
Reserva para Ajuste do Plano		0,00
Deficit		-449.947.812,81
Deficit Equacionado:		-598.158.375,16
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei		-598.158.375,16
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira		0,00
Resultado Superavitário		148.210.562,35

5.7 Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual das Remunerações Futuras	821.684.866,03
---	----------------

6.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Aliquota Normal Calculada
Capitalização	16.469.052,19	20,47%
Repartição de Capitais de Cobertura	4.449.138,18	5,53%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	1.609.091,57	2,00%
Alíquota TOTAL	22.527.281,94	28,00%

6.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Aliquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	80.454.578,36	12,50%	10.056.822,30
Taxa de Administração	80.454.578,36	2,00%	1.609.091,57
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	80.454.578,36	14,50%	11.665.913,86
Segurados Ativos	80.454.578,36	14,00%	11.263.640,97
Aposentados	498.167,93	14,00%	69.743,51
Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
TOTAL		28,50%	22.999.298,34

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS.

7. EQUACIONAMENTO DO DEFÍCIT ATUARIAL

7.1 Principais causas do déficit atuarial

O resultado deficitário é consequente de:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a alteração no perfil do grupo segurado, produzida pelo aumento na quantidade de servidores ativos.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Alteração na aplicação de tábuas de mortalidade, cuja renovação anual reflete o incremento na expectativa de vida dos participantes, gerando aumento da responsabilidade do plano de benefícios.

7.2 Cenários com as possibilidades de equacionamento do déficit atuarial

Conforme exposto no Sumário Executivo, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) assim se resume:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	282.793.067,88
Provisões Matemáticas	801.038.294,95
Compensação Previdenciária	68.297.414,26
RESULTADO ATUARIAL -	449.947.812,81

RESULTADO ATUARIAL		Valores com as alíquotas vigentes
	Superavit	0,00
	Reserva de Contingência	0,00
	Reserva para Ajuste do Plano	0,00
	Deficit	-449.947.812,81
	Deficit Equacionado:	-598.158.375,16
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei		-598.158.375,16
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira		0,00
Resultado Superavitário		148.210.562,35

Constatado resultado atuarial superavitário, dispensa-se a obrigação de revisão do plano de amortização em curso; entretanto, a Instrução Normativa nº 07/2018 oferece a possibilidade de se deduzir o Limite de Deficit Atuarial (LDA) do valor do deficit atuarial apurado na avaliação, conforme apresentado no cenário que segue.

Cenário com a utilização do Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado pela duração do passivo (DP)

Conforme IN nº 07/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na avaliação atuarial, calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, como segue:

DP = 17	Perfil Atuarial III	a = 1,75	c = 2
LDA =	84.661.097,01	Prazo Amortizar =	34 anos
deficit PMBC =	165.372.696,81		
deficit PMBaC =	199.914.018,99		
deficit total =	365.286.715,80		

Onde:

DP = duração do passivo, em anos.

Perfil Atuarial III: determinado pela IN nº 07/2018 como perfil atuarial estabelecido pelo enquadramento do RPPS em função de seu porte, perfil de risco e práticas de gestão.

a e **c**: constantes definidas pela IN nº 07/2018 em função do perfil atuarial.

8. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria ME nº 19.451/2020 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **2,0%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Límites para a alíquota dedicada à cobertura das despesas administrativas, definidos em função do enquadramento do RPPS quanto ao porte e sua adesão e condição de validade da certificação do programa Pró-Gestão	Porte	sem Pró-Gestão	com Pró-Gestão
	ESPECIAL	até 2,0%	até 2,4%
	GRANDE	até 2,4%	até 2,88%
	MÉDIO	até 3,0%	até 3,6%
	PEQUENO	até 3,6%	até 4,32%

Implementada por intermédio de lei do ente federativo, tal alíquota será aplicável a partir do exercício subsequente ao da publicação da referida lei, agregada ao custo calculado para cobertura dos benefícios previdenciários (Contribuição Normal patronal). Tal implementação deverá ser efetivada até 31/12/2021.

8.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Variação
2020	1.477.159,87	-10,2%
2019	1.645.324,62	5,4%
2018	1.562.315,80	
MÉDIA	1.561.600,10	

8.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa não ultrapassará a média dos últimos exercícios.

8.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas

Não se apresentam razões que sugiram a necessidade de alteração na forma de custeio das despesas administrativas do RPPS.

20
8

Pg nº
024
19
CMA

9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI

Reiterando a recomendação de prática adequada de alíquotas de **Contribuição Normal** e consolidando os valores referidos, assim se resume a ser adotada para o custeio do plano de benefícios:

Categoria	Aliquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	12,50%
Taxa de Administração	2,00%
Ente Federativo - Total	14,50%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	28,50%

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 21 de maio de 2021.



Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935